

MENSAGEM DA DIREÇÃO

2

Alinhar-se às legislações vigentes é um dos principais compromissos desta diretoria, e integrar as melhores práticas de gestão em um ambiente comum é um desafio constante. Assim, reafirmamos nosso compromisso com a sociedade, parceiros e colaboradores. A nossa Diretoria acredita que é essencial e estratégico investir nas questões relacionadas ao comportamento humano, além de focar no desenvolvimento das competências de nossos colaboradores.

O Programa de Integridade e o Código de Ética e Conduta estão fundamentados em princípios e instrumentos que promovem o comportamento ético, a governança e o controle de riscos. Nosso objetivo é proteger o Instituto De Saúde E Cidadania Do Brasil de práticas ilícitas e irregularidades que possam comprometer a reputação de nossa Organização social.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
	1.1 Objetivo	5
	1.2 Destinatário	5
	1.3 Missão	5
	1.4 Visão	5
	1.5 Valores	5
2	RESPONSABILIDADES ÉTICAS	6
	2.1 O que esperamos de você	6
	2.3 Colaboradores	9
	2.4 Liderança	9
	2.5 Direção do Instituto	10
3	RELACIONAMENTOS	11
	3.1 Ambiente de Trabalho	11
	3.2 Relação com Fornecedores	11
	3.3 Relação com Clientes	12
	3.4 Relações com Concorrentes	13
	3.5 Relação com Colaboradores	13
4	COMUNICAÇÃO EXTERNA	14
	4.1 Divulgação de Informações	14
5	DIRETRIZES PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	14
	15
6	CONFLITOS DE INTERESSES	15
	6.1 Diretrizes básicas	16
7	ANTICORRUPÇÃO	16
	7.1 Recebimento de brindes, presentes e favores	16
8	FURTO E USO INDEVIDO DOS BENS DO INSTITUTO	17
9	MEDIDAS DISCIPLINARES	17
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	18

1. INTRODUÇÃO

A ética é a base para um futuro de excelência e realização! Não basta o aperfeiçoamento técnico para conquistar credibilidade profissional, a postura ética é essencial para adquirir confiança e respeito de todos os colegas de trabalho, clientes e demais parceiros. O profissional que estabelece um bom relacionamento com seus colegas e clientes enriquece sua carreira profissional, executa suas atividades com excelência e se destaca no mercado de trabalho, fortalecendo seu marketing pessoal.

O termo *ethos* é originário do grego, e significa "propriedade do caráter". Sendo assim, o Código de Ética e Conduta não é apenas um conjunto de normas a serem seguidas no ambiente de trabalho, ele deve fazer parte da cultura organizacional e da consciência de todos que integram o ISCB, no âmbito pessoal e profissional, deve se tornar vivo em cada atitude, pensamento no dia a dia da empresa e na vida de todos que fazem parte deste Instituto.

Boa leitura!

OBSERVAÇÃO: O vocabulário utilizado neste documento, quando houver referência ao colaborador, abrange aqueles sob o regime da CLT, estagiários e prestadores de serviços em geral.

1.1 Objetivo

O Código de Ética e Conduta do ISCB tem como finalidade estabelecer diretrizes claras para a atuação ética e responsável de seus colaboradores, assegurando que suas ações estejam sempre alinhadas com os valores e princípios institucionais. Este documento serve como um guia para fortalecer a cultura organizacional e garantir um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso e comprometido com a excelência e a responsabilidade social.

Além de definir padrões de conduta, o Código busca reforçar o compromisso do ISCB com a transparência, a legalidade e a equidade, orientando as relações entre colaboradores, diretoria, parceiros e a sociedade em geral. Ele deve ser seguido por todos, servindo como referência para decisões e comportamentos que reflitam os ideais da organização. O presente Código de Ética e Conduta visa evidenciar e reforçar os valores éticos do Instituto De Saúde E Cidadania Do Brasil (ISCB), sua identidade organizacional e os princípios norteadores na condução de suas atividades, bem como direcionar comportamentos e condutas institucionais dos colaboradores e Diretoria com terceiros, sempre alinhados com a missão, visão e valores desta Organização.

Todos os demais compromissos expressos pelo ISCB por intermédio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, alinham-se a este Código e nele se inspiram. Todos esses documentos, unidos, reforçam a condição do Instituto De Saúde E Cidadania Do Brasil como ímpar, comprometido com a prestação de todas as suas atividades.

1.2 Destinatário

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos que se relacionam com o Instituto de Saúde e Cidadania do Brasil (ISCB), incluindo colaboradores, membros da alta direção, parceiros comerciais (como consultores e agentes comerciais) e fornecedores. Ele deve ser adotado como um guia para garantir que todas as interações com a organização sejam conduzidas de maneira ética, transparente e alinhada aos valores institucionais.

Todos os destinatários deste Código têm a responsabilidade de compreender e aplicar seus princípios em suas atividades diárias, utilizando-o como referência para a tomada de decisões e para a construção de relações profissionais pautadas pelo respeito e pela integridade.

1.3 Missão

Comprometemo-nos a oferecer excelência em gestão e serviços de saúde, assegurando a prestação de assistência multidisciplinar de qualidade, que atenda de forma efetiva e humanizada às necessidades dos clientes. Nosso compromisso é garantir

a integralidade no cuidado, respeitando a individualidade de cada paciente e promovendo a integração dos sistemas de saúde de forma contínua e eficiente, com o objetivo de proporcionar resultados que favoreçam a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos.

1.4 Visão

Ser referência nacional em telessaúde e cidadania, expandindo nossos serviços para todo o território brasileiro e garantindo o acesso à saúde de qualidade para populações em diferentes realidades. Até 2026, nossa meta é atender mais de 3 milhões de pessoas, utilizando tecnologia, inovação e parcerias estratégicas para reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida da população.

1.5 Valores

- **Transparência** – Compromisso com a ética, a clareza e a integridade em todas as nossas ações e relações institucionais.
- **Excelência** – Buscar a máxima qualidade na prestação de serviços, garantindo impacto positivo na vida das pessoas.
- **Inovação** – Utilizar tecnologia e soluções modernas para aprimorar o acesso à saúde e cidadania.
- **Compromisso Social** – Atuar de forma responsável e inclusiva, reduzindo desigualdades e promovendo bem-estar.
- **Referência Nacional** – Ser reconhecido pela qualidade dos serviços prestados, consolidando-se como um instituto de destaque na área de telessaúde e cidadania.

Atenção

No Instituto de Saúde e Cidadania do Brasil, a nossa missão, visão e valores são pilares fundamentais para o sucesso da nossa organização. Eles guiam todas as nossas ações e são essenciais para a nossa forma de operar. Por isso, é fundamental que todos os colaboradores, parceiros e fornecedores compreendam e estejam alinhados com esses princípios. Encorajamos que revise regularmente nossa missão, visão e valores, para garantir que estamos sempre trabalhando juntos, em perfeita sintonia, em busca de um futuro mais saudável e justo para todos.

2. RESPONSABILIDADES ÉTICAS

Aqui está uma versão revisada, com uma linguagem mais envolvente e que reforça o compromisso e a responsabilidade de cada membro da organização:

2.1 O que Esperamos de Você

No Instituto de Saúde e Cidadania do Brasil, acreditamos que cada um de nós tem um papel fundamental na construção de um ambiente de trabalho mais saudável, ético e colaborativo. Por isso, esperamos que você esteja sempre alinhado com os princípios e valores que norteiam nosso Código de Ética e Conduta. Confira as ações essenciais que buscamos de todos:

- **Compreenda e siga as normas e políticas do Instituto:** Esteja sempre em sintonia com as diretrizes que regem nosso trabalho, para que possamos crescer juntos.
- **Cuide do patrimônio do Instituto:** Trate todos os bens materiais como se fossem seus, garantindo sua preservação e bom uso.
- **Zeie pela imagem do ISCB:** Nossa reputação é resultado de anos de dedicação. Contribua com o seu melhor para manter nossa imagem positiva.
- **Respeite os direitos humanos e o meio ambiente:** Seja responsável e consciente em todas as suas ações, tanto no trabalho quanto em sua vida pessoal.
- **Aja com ética e empatia no atendimento ao cliente:** O sorriso tem o poder de abrir portas e fortalecer relações. Seja sempre cordial e profissional com colegas e parceiros.
- **Seja transparente e respeitoso em sua comunicação:** A honestidade e o respeito devem guiar todas as suas interações, promovendo um ambiente de confiança mútua.
- **Preserve a privacidade e o sigilo:** Mantenha a confidencialidade sobre documentos e informações sensíveis, assegurando a confiança de todos.
- **Engaje-se em atividades socioambientais:** Contribua ativamente para ações que impactem positivamente a sociedade e o meio ambiente.
- **Construa confiança com os parceiros:** A confiança se conquista por meio de ações consistentes e transparentes, assegurando a segurança dos nossos parceiros.
- **Seja humilde e aberto ao diálogo:** Facilite a troca de informações dentro da equipe e com os parceiros, promovendo uma comunicação clara e eficiente.
- **Mantenha a conduta ética fora do ambiente de trabalho:** Lembre-se de que sua postura pessoal pode refletir diretamente na imagem do Instituto.
- **Busque sempre o aprendizado:** O crescimento contínuo é fundamental para o desenvolvimento pessoal e coletivo. Esteja sempre em busca de novos conhecimentos.
- **Seja proativo e agregue valor:** Antecipe-se às necessidades e desafios, sempre buscando soluções que agreguem valor ao seu trabalho e à organização.
- **Contribua para um ambiente de trabalho positivo e saudável:** Seu comportamento tem impacto direto no ambiente de trabalho. Trabalhe para construir um espaço acolhedor e motivador para todos.

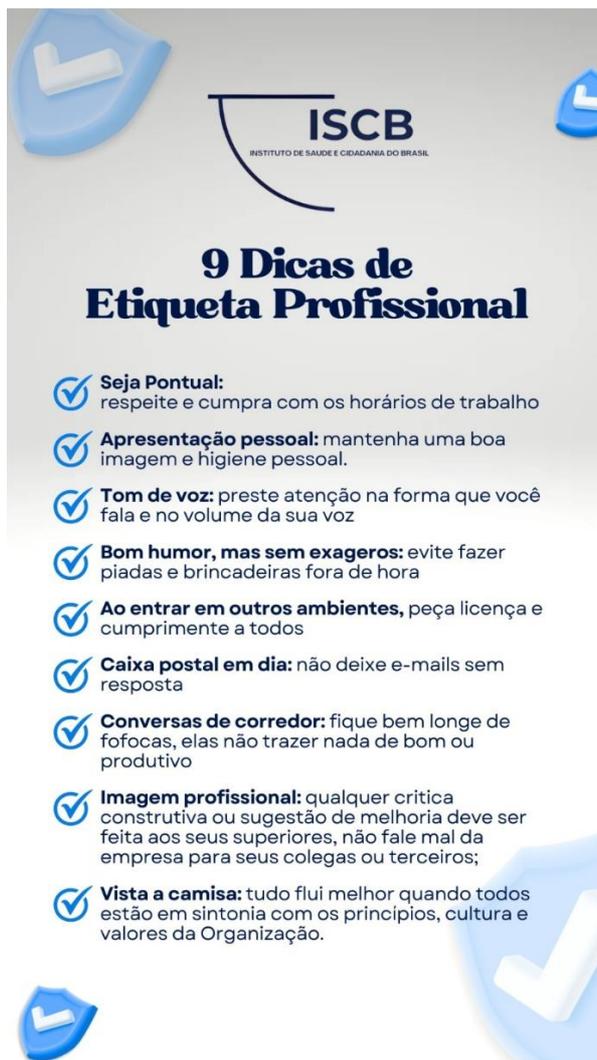


Figura 1- 9 dicas de etiqueta profissional

2.2 Proibições

- **Evite qualquer forma de constrangimento:** Mantenha um ambiente respeitoso e saudável, onde todos possam se sentir seguros e confortáveis para trabalhar.
- **Não abuse de sua posição:** Nunca utilize seu cargo, função ou influência para obter benefícios pessoais ou favorecer terceiros em processos de contratação, promoção ou realocação.
- **Mantenha a imparcialidade política:** Não se envolva em discussões ou ações políticas dentro do Instituto. Evite qualquer postura que favoreça interesses partidários.
- **Não traga seus filhos durante o expediente:** O ambiente de trabalho deve ser focado e livre de distrações. Para o bom desempenho de todos, é importante que a rotina seja respeitada.
- **Valorize o trabalho de todos:** Jamais desmereça ou diminua a importância do trabalho de qualquer colega. Todos têm um papel fundamental no alcance dos

nossos objetivos, e devemos crescer com respeito mútuo, críticas construtivas e reforços positivos.

- **Evite conversas paralelas:** Elas podem criar um ambiente de desconfiança e desarmonia. Mantenha o foco no trabalho, contribuindo para um ambiente produtivo e colaborativo.
- **Respeite a diversidade:** Tratar qualquer colega de forma preconceituosa ou discriminatória, seja por religião, gênero, ideologia política ou condição de saúde, é inaceitável. A propagação de discursos de ódio também é terminantemente proibida.
- **Comercialização não autorizada:** Não realize a venda de produtos ou serviços dentro do Instituto sem a prévia autorização do Departamento de Gestão de Pessoas.
- **Use os recursos de trabalho de forma responsável:** Os recursos disponibilizados pelo Instituto, como telefones, computadores e mídias sociais, devem ser usados exclusivamente para fins profissionais.
- **Pratique a empatia:** Lembre-se da regra de ouro: trate os outros como você gostaria de ser tratado. Coloque-se no lugar dos seus colegas e aja com respeito e compreensão em todas as situações.

CONFIAMOS EM VOCÊ!

Ao escolher estabelecer uma parceria com você, estamos reconhecendo o seu potencial e acreditando em sua capacidade, seja como colaborador, parceiro ou fornecedor. Este é o nosso voto de confiança, e esperamos que você o honre seguindo com comprometimento as diretrizes que apresentamos. A confiança é a base de qualquer relacionamento, e é ela que fortalece nossa caminhada conjunta. Conte conosco, assim como confiamos em você!

2.3 Colaboradores

Na ISCB, cada colaborador é uma parte essencial do nosso time. Por isso, esperamos que todos:

- Leiam, compreendam e sigam as diretrizes deste Código, sempre mantendo uma conduta ética e zelando pelo nome e pela imagem do Instituto.
- Se tiverem dúvidas sobre qualquer disposição deste Código, não hesitem em buscar esclarecimentos com seu superior imediato ou com o departamento de Gestão de Pessoas. Estamos aqui para ajudar!
- Se identificarem situações que possam violar este Código, comuniquem imediatamente ao seu líder ou, caso necessário, à Direção do Instituto. Se preferir, você pode fazer esse relato de forma anônima, através do nosso site (www.institutosc.org) ou pelo e-mail da Ouvidoria (ouvidoria@institutosc.org).

2.4 Liderança

A liderança do ISCB, com sua dedicação, expertise e, principalmente, por meio de seu exemplo, desempenha um papel crucial na implementação deste Código de Ética e Conduta. Por isso, cabe à liderança:

- **Liderar com exemplo:** A liderança deve ser a principal referência de conduta ética, mostrando através de suas ações que os princípios do Código devem ser seguidos por todos. O ditado “faça o que digo, mas não faça o que faço” não se aplica aqui. A postura da liderança deve refletir integralmente as expectativas de comportamento da organização.
- **Participar ativamente das decisões:** A liderança deve estar presente e engajada nas reuniões com a Diretoria, oferecendo sua visão e contribuindo para o crescimento e alinhamento estratégico da organização.
- **Cumprir as diretrizes do Código:** A liderança deve ser um modelo de conduta ética, seguindo as regras estabelecidas e garantindo que sua postura esteja sempre alinhada com os valores do Instituto.
- **Promover o entendimento do Código:** A liderança deve garantir que todos os colaboradores compreendam o Código, promovendo um ambiente de esclarecimento sobre dúvidas ou questões que possam surgir.
- **Sensibilizar sobre a importância do Código:** Liderar é também conscientizar. A liderança deve promover o cumprimento do Código de Ética, garantindo que todos saibam da sua relevância para o bom funcionamento do Instituto e evitando erros por falta de conhecimento.
- **Garantir o alinhamento da equipe:** Assegure-se de que todos os membros da sua equipe, incluindo colaboradores e prestadores de serviço, conheçam o Código e compreendam suas responsabilidades.
- **Ser imparcial e justo:** A liderança deve garantir que as oportunidades de crescimento e reconhecimento sejam baseadas em mérito e competência, evitando favoritismos ou decisões influenciadas por fatores pessoais.
- **Promover a inclusão:** A liderança deve ser exemplo de respeito à diversidade, criando um ambiente onde todos se sintam acolhidos, independentes de gênero, raça, religião ou qualquer outra característica pessoal.
- **Incentivar a participação e inovação:** A liderança deve fomentar um ambiente aberto, onde os colaboradores se sintam à vontade para compartilhar ideias e sugestões que contribuam para a melhoria contínua do trabalho.
- **Fortalecer a cooperação entre equipes:** É responsabilidade da liderança criar estratégias para melhorar a interação entre diferentes setores e equipes, promovendo a colaboração e o engajamento de todos para alcançar os objetivos comuns.

IMPORTANTE LEMBRAR

As atitudes de seus liderados refletem diretamente a qualidade da sua liderança. Por isso, é fundamental que a liderança pratique a autorreflexão e esteja sempre disposta à auto reciclagem. A liderança não é um processo estático; sempre há espaço para aprimoramento. O desenvolvimento pessoal e profissional constante é essencial para que, como líder, você inspire sua equipe a seguir pelo mesmo caminho de evolução.

2.5 Direção do Instituto

Para que a cultura de integridade seja vivenciada de forma verdadeira em toda a organização, a alta direção do ISCB deve ser a maior referência de ética e conduta, liderando pelo exemplo em todos os aspectos. Por isso, é papel da direção:

- Realizar revisões periódicas do Código de Ética, adaptando-o conforme as mudanças e necessidades do Instituto, garantindo sua relevância e aplicação.
- Promover a integração do Código com as estratégias do ISCB, assegurando que todos os membros da organização compreendam e alinhem suas práticas aos princípios estabelecidos.
- Esclarecer quaisquer dúvidas dos colaboradores sobre o Código, oferecendo orientações claras para sua aplicação no dia a dia.
- Analisar sugestões enviadas por colaboradores e líderes, aplicando as mudanças que forem viáveis e necessárias para melhorar a prática ética na organização.
- Receber e investigar informações sobre possíveis violações do Código, provenientes de líderes, colaboradores ou da Ouvidoria, e tomar as ações corretivas necessárias para manter a integridade do ambiente de trabalho.

3. RELACIONAMENTOS

3.1 Ambiente de Trabalho

Um ambiente de trabalho saudável é fundamental para o sucesso de nossa organização, e isso só é possível com o compromisso de todos os colaboradores em manter relações harmoniosas. A cordialidade, confiança, respeito, ética e honestidade são práticas essenciais que devem prevalecer, independentemente do cargo ou função.

Cada colaborador tem o dever de contribuir para um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de insinuação, discriminação ou restrição. É fundamental que as relações se pautem pelo respeito mútuo, evitando comportamentos que possam gerar desconforto ou constrangimento. Práticas de assédio moral ou sexual são inaceitáveis e devem ser imediatamente reportadas à área responsável, que tomará as medidas adequadas.

Não toleramos qualquer forma de discriminação ou discurso de ódio, seja em relação à idade, sexo, gênero, cor, nacionalidade, credo religioso, orientação sexual, deficiência ou qualquer outro aspecto. Todos devem ser tratados com dignidade e respeito.

Visando a segurança e o bem-estar de todos, é estritamente proibido o consumo ou a permanência sob efeito de substâncias ilícitas ou álcool no ambiente de trabalho, bem como o porte de armas.

Além disso, é imprescindível o respeito à vida privada de cada colaborador, tanto dentro quanto fora do ambiente de trabalho.

3.2 Relação com Fornecedores

A relação com fornecedores deve ser pautada pela ética, lealdade e transparência, sempre respeitando os princípios da livre iniciativa e da concorrência justa. A escolha e contratação de fornecedores devem seguir critérios técnicos e objetivos, observando as necessidades do Instituto e as disposições legais, para garantir a melhor relação custo-benefício.

O ISCB valoriza parcerias com fornecedores que compartilham dos mesmos padrões éticos e que cumpram as leis e regulamentos brasileiros vigentes. Esperamos que nossos fornecedores se alinhem aos nossos valores, conforme descrito neste Código de Ética e Conduta.

Não é permitido estabelecer negócios com fornecedores de reputação duvidosa ou que, comprovadamente, não atendem aos requisitos legais e éticos exigidos. A transparência e a integridade devem ser a base de qualquer negociação ou parceria estabelecida.

IMPORTANTE

Consideramos como **conduta ilícita**, sujeita a medidas disciplinares, qualquer tentativa de efetuar ou receber benefícios ou incentivos de fornecedores para garantir sua seleção, quando tais ações não forem em benefício da empresa. Todos os processos de seleção de fornecedores devem ser conduzidos com total transparência e imparcialidade, sem favorecimentos ou troca de favores que possam comprometer a ética e a integridade do ISCB.

3.3 Relação com Clientes

Os clientes são o principal motivo da existência do ISCB. A confiança mútua, construída sobre os pilares da ética, é essencial para estabelecer relações duradouras. Toda decisão do Instituto relacionada aos seus clientes será tratada de maneira imparcial, com respeito à legislação vigente e às políticas internas.

Os colaboradores devem manter os mais altos padrões de excelência para cumprir nossa missão, visão e valores. Isso inclui:

- Respeito incondicional aos direitos do cliente;
- Atendimento justo e honesto, sempre alinhado aos princípios e valores do ISCB, com foco na qualidade do serviço prestado;
- Transparência e compromisso com os processos e operações;
- Agilidade no atendimento às necessidades do cliente;
- Garantia de confidencialidade em relação às informações dos clientes;
- Compreensão das necessidades do cliente e dedicação para atendê-las de forma eficaz, sempre respeitando as diretrizes do ISCB;
- Tratamento receptivo e cordial, com abertura para sugestões e críticas construtivas;
- Compromisso com a total satisfação do cliente.

Relações de parentesco ou amizade não devem interferir nas negociações com clientes, garantindo que todos recebam o mesmo nível de serviço e respeito, sem favorecimentos.

3.4 Relações com Concorrentes

Ao interagir com concorrentes, seja em associações comerciais ou profissionais, é fundamental que todos os colaboradores, parceiros e fornecedores mantenham sigilo sobre informações estratégicas, confidenciais ou qualquer outro dado que possa prejudicar o ISCB.

É proibido divulgar qualquer tipo de informação que possa afetar a imagem dos concorrentes ou criar boatos a seu respeito. Devemos agir com integridade, respeitando nossos concorrentes como gostaríamos que nos tratassem, sendo guiados pelos princípios éticos que defendemos.

3.5 Relação com Colaboradores

O ISCB busca manter a transparência em todos os processos, sejam eles seletivos, de desenvolvimento ou de desligamento. A decisão de contratação, promoção ou demissão será sempre baseada no desempenho e na capacitação técnica do candidato ou colaborador, sem favoritismo ou favorecimento pessoal.

A contratação de parentes está permitida, desde que o candidato atenda aos requisitos da vaga e a aprovação seja feita pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Direção, exceto em casos de conflito de interesse ou quando exigido processo seletivo público, conforme legislação vigente.

Além disso, decisões relacionadas ao desenvolvimento profissional dos colaboradores devem ser tomadas com base em seu desempenho, capacitação e contribuição para a organização. A contratação de ex-colaboradores será analisada pela Direção do Instituto antes de ser considerada.

4. COMUNICAÇÃO EXTERNA

Todos os colaboradores, parceiros e fornecedores devem observar as seguintes orientações quanto à comunicação externa:

- **Autorização:** Não se pronunciar em nome do Instituto De Saúde E Cidadania Do Brasil (ISCB) sem a devida autorização prévia.
- **Veiculação de Informações:** A divulgação de qualquer informação deve estar sempre relacionada à atividade profissional, sendo proibida a disseminação de mensagens obscenas, preconceituosas ou correntes, de qualquer natureza.

- **Proteção de Informações:** Toda informação produzida ou adquirida pelo ISCB é considerada parte de seu patrimônio, independentemente de sua forma de apresentação ou armazenamento. Esta informação deve ser adequadamente protegida para garantir sua segurança e confidencialidade.

4.1 Divulgação de Informações

O ISCB compromete-se a proteger as informações de seus clientes, sendo a divulgação dessas informações restrita aos casos em que a autorização expressa e formal seja fornecida pelas pessoas envolvidas.

Os colaboradores não estão autorizados a conceder entrevistas a órgãos de imprensa ou ter sua imagem divulgada em assuntos relacionados ao ISCB sem a autorização prévia da Diretoria ou do departamento de comunicação.

A responsabilidade de manter o sigilo sobre informações confidenciais do ISCB é de todos os colaboradores, e a violação deste compromisso pode resultar em consequências disciplinares.

5. DIRETRIZES PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Segurança da Informação é fundamental para a proteção das informações do ISCB, visando garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e ativos informacionais. Para assegurar a conformidade com os princípios de segurança, todos os colaboradores devem seguir as diretrizes abaixo:

- **Gestão de Ativos de Informação:** O ISCB tem o direito de gerenciar seus ativos informacionais, implementando medidas de controle e monitoramento de acessos à Internet, Intranet, e-mails e outras fontes de informação eletrônica, conforme definido em sua Política de Segurança da Informação.
- **Confidencialidade das Senhas:** As senhas dos sistemas utilizados pelo ISCB são pessoais e intransferíveis. Cada colaborador é responsável pela guarda e manutenção de sua senha, garantindo seu sigilo. O compartilhamento de senhas é estritamente proibido e constitui uma violação das políticas de segurança do ISCB.
- **Respeito aos Direitos de Propriedade Intelectual:** É estritamente vedada qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros, bem como a realização de cópias não autorizadas de softwares. Todos os softwares utilizados pelo ISCB devem ser formalmente aprovados e homologados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

6. CONFLITOS DE INTERESSES

O **conflito de interesse** surge quando as ações ou decisões de um colaborador podem ser influenciadas por interesses pessoais que possam prejudicar ou influenciar negativamente a atuação do ISCB. Isso inclui qualquer situação onde o colaborador, seus familiares ou amigos possam obter ganhos pessoais, diretos ou indiretos, que possam afetar a integridade das decisões dentro do Instituto.

Os colaboradores devem garantir que suas ações e decisões sejam feitas de maneira a não criar conflito com os interesses do ISCB e, acima de tudo, devem preservar a imagem e a reputação do Instituto. Não deve haver promoções de interesses pessoais que prejudiquem a missão do ISCB. A seguir, destacamos algumas situações que podem configurar conflito de interesse:

- Tomar decisões que beneficiem interesses pessoais, prejudicando a imparcialidade nas ações da empresa.
- Usar informações confidenciais para obter vantagens pessoais.
- Aceitar benefícios ou favores que possam ser vistos como troca por favores ou posições favoráveis em negociações envolvendo o ISCB.
- Usar recursos ou ativos do ISCB para atender interesses pessoais.

6.1 Diretrizes Básicas

Com o objetivo de mitigar qualquer risco de conflito de interesse, recomendamos as seguintes diretrizes:

- Se um colaborador se deparar com qualquer situação de **conflito de interesse**, ele deve imediatamente informar ao seu superior hierárquico. O superior deve avaliar o caso e, se necessário, discutir com a Direção responsável.
- **Participação em atividades externas:** Os colaboradores não devem se envolver em atividades ou associações externas que possam gerar conflito com os interesses do Instituto, seja no presente ou no futuro.
- **Uso de recursos:** Não é permitido o uso de equipamentos, sistemas ou materiais do Instituto para fins pessoais ou privados.
- **Atividades paralelas:** Caso um colaborador tenha atividades remuneradas paralelas ao seu trabalho no ISCB, que não afetem suas responsabilidades, desempenho ou horários, estas devem ser submetidas à Direção para análise e aprovação.

7. ANTICORRUPÇÃO

O ISCB adota uma postura firme de **tolerância zero** contra qualquer forma de corrupção, suborno ou práticas ilícitas. Acreditamos que a transparência, a integridade e a ética são fundamentais para a construção de relações duradouras e de confiança com nossos colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes. Qualquer tentativa de envolvimento com práticas corruptas será prontamente rechaçada, e todos os colaboradores devem agir de maneira honesta, respeitando as leis e as diretrizes do Instituto, para garantir que

nossas atividades e operações sejam conduzidas de forma íntegra, sem qualquer comprometimento da nossa missão e valores.

7.1 Recebimento de Brindes, Presentes e Favores

No ISCB, buscamos a conduta ética, honesta e transparente em todas as nossas práticas comerciais. Acreditamos que a relação de confiança com nossos colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes deve ser construída com base na integridade e respeito mútuo, rejeitando qualquer tipo de suborno, propina ou corrupção. Portanto, é **estritamente proibido** aos colaboradores aceitar ou oferecer qualquer benefício pessoal que possa comprometer essa relação de confiança.

Entre os benefícios pessoais proibidos estão:

- Pagamentos em dinheiro, mercadorias ou presentes de qualquer valor.
- Almoços, jantares, viagens ou qualquer tipo de vantagem proporcionada em decorrência de relações comerciais com fornecedores, parceiros, clientes ou agentes públicos.

Além disso, qualquer forma de troca de favores que possa ser interpretada como tentativa de influência nas decisões profissionais deve ser evitada.

Essas práticas comprometem a ética e a imparcialidade e podem prejudicar a imagem e a reputação do ISCB. Portanto, se algum colaborador receber ofertas de presentes, brindes ou favores, ele deve comunicar imediatamente ao seu superior, que tomará as providências necessárias.

8. FURTO E USO INDEVIDO DOS BENS DO INSTITUTO

Os colaboradores do ISCB têm a responsabilidade de zelar pelo patrimônio e pelos recursos do Instituto, tratando-os com o mesmo cuidado e respeito que dedicam aos seus próprios bens. É imprescindível que nenhum colaborador se aproprie ou utilize os bens e equipamentos do ISCB para fins pessoais. Qualquer ato que envolva a remoção ou uso indevido de recursos, sem a devida autorização do superior imediato, será considerado uma infração grave, sujeita a sanções administrativas, além de possíveis implicações legais no âmbito cível e criminal. O compromisso com a integridade do patrimônio institucional é essencial para manter um ambiente de trabalho ético e responsável.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento do Código de Ética, do Programa de Integridade, das políticas ou dos procedimentos do ISCB poderá resultar em medidas disciplinares, que variam conforme a gravidade da violação, sem prejuízo das ações legais, cíveis ou criminais cabíveis, conforme a legislação vigente. Em qualquer circunstância, será garantido ao responsável

o direito à ampla defesa. As infrações serão investigadas e avaliadas com base em sua gravidade e impacto. Para os colaboradores, as sanções podem incluir advertências (verbais ou formais), suspensão ou, em casos mais graves, a rescisão do contrato de trabalho. Para fornecedores e parceiros, as penalidades podem envolver a rescisão contratual ou a aplicação de multa, conforme estipulado nos termos contratuais.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código de Ética do Instituto de Saúde e Cidadania do Brasil é um guia fundamental que orienta as práticas e atitudes profissionais de todos os envolvidos com a organização. Agora que você tomou conhecimento de todas as diretrizes e princípios que ele abrange, é o momento de colocá-lo em prática de maneira integral.

Ao final deste Código, você encontrará o Termo de Compromisso, onde você formaliza sua adesão e concordância com todas as normas e recomendações aqui descritas. Após a assinatura do termo, entregue-o ao Departamento de Gestão de Pessoas.

É importante que qualquer conduta que contrarie as diretrizes deste Código seja comunicada à organização pelos canais estabelecidos, como o site ou o e-mail da Ouvidoria, garantindo que a identidade do denunciante seja preservada e que os fatos sejam devidamente apurados pela Direção.

Os líderes têm a responsabilidade de garantir que suas equipes compreendam e cumpram integralmente este Código, sendo também exemplos de ética e integridade a serem seguidos.

Este Código não deve ser entendido como um documento fechado; sugestões e propostas de melhorias podem ser encaminhadas ao Comitê de Ouvidoria e/ou à Diretoria, seja por meio do superior hierárquico ou diretamente, para análise de sua inclusão nas próximas revisões.

Em caso de dúvidas ou situações não previstas, entre em contato com seu superior imediato, com o Departamento de Gestão de Pessoas ou com o Comitê de Ouvidoria para esclarecimentos.

Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta

Eu, [Nome do Colaborador], portador do cargo de [Cargo] no Instituto de Saúde e Cidadania do Brasil – ISCB, declaro, por meio deste Termo de Adesão, que li, compreendi e concordo com todas as disposições do Código de Ética e Conduta do ISCB. Comprometo-me a seguir rigorosamente as orientações, princípios e diretrizes estabelecidas neste documento, tanto no desempenho das minhas funções profissionais quanto nas interações com colegas, clientes, fornecedores e demais parceiros do Instituto.

Entendo que o cumprimento deste Código é uma responsabilidade coletiva, sendo fundamental para a manutenção de um ambiente ético, íntegro e transparente dentro do Instituto. Comprometo-me também a comunicar qualquer possível violação ou descumprimento do Código por parte de qualquer membro da organização, respeitando os canais e procedimentos previstos, e ciente de que a identidade do denunciante será preservada.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação ou aplicação das normas contidas neste Código, estou ciente de que posso recorrer aos meus superiores imediatos, ao Departamento de Gestão de Pessoas ou ao Comitê de Ouvidoria, para esclarecimentos.

Declaro, ainda, que compreendo que qualquer violação deste Código poderá resultar em medidas disciplinares, conforme previsto nas políticas internas do ISCB.

Por fim, reafirmo meu compromisso com os valores e princípios do ISCB, que guiam a atuação do Instituto e asseguram a confiança e o respeito mútuo em todas as relações estabelecidas.



Assinatura do Colaborador: _____

Data: _____

Assinatura da Liderança ou Responsável pelo Acolhimento do Termo:

Data: _____

Este Termo deverá ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas após a assinatura.